



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 265/2023.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 138 da Lei Orgânica Municipal e no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cabo Frio para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as metas e riscos fiscais;
- III – as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- IV – as disposições para inclusão de emendas impositivas;
- V - as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- VI – as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VII – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VIII – os critérios e formas de limitação de empenho;
- IX – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- X – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- XI – a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XII – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma

mensal de desembolso;

XIII – a definição de critérios para início de novos projetos;

XIV – a definição das despesas consideradas irrelevantes;

XV – o incentivo à participação popular;

XVI – as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e as Prioridades, assim como as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta para o exercício financeiro de 2024 correspondem às ações especificadas no Anexo II - Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei nº 3.323, de 15 de outubro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual relativo ao período de 2024/2026, em conformidade com as diretrizes gerais, metas físicas e planos de investimentos para o exercício.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2024 destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no **caput** deste artigo, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e aos seguintes objetivos básicos de ações de caráter continuado:

I – provisão de gastos com o pessoal e encargos sociais e fiscais;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;

III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da Administração Pública Municipal;

IV – valores destinados a manutenção da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e assistência social;

V – conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o **caput** deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período de execução da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2024, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade de intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais especiais ou extraordinários aprovados pelo Poder Legislativo.

§ 3º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, em atendimento ao art. 232 da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços de saúde, em cumprimento do mínimo de aplicação dos recursos determinados pela Constituição

Federal, observando o percentual não inferior a 7% (sete por cento) das despesas globais do orçamento anual do Município, computadas as transferências constitucionais, conforme preceitua o §2º do art. 208 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei nº 2.905, de 7 de dezembro de 2017, consubstanciada na Lei Federal nº 11.079, de 31 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO III DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública para o exercício a que se referem e aos dois seguintes, conforme §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º Integram esta Lei os Anexos de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, conforme § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 6º A estrutura do Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação e fonte de recursos, de acordo com as codificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 650, de 24 de setembro de 2019 e da Lei nº 3.323, de 15 de outubro de 2022 (Plano Plurianual) e suas alterações, relativo ao período de 2024/2026.

§ 1º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias.

§ 2º Os programas, para atingir seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 3º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e/ou operações especiais.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos arts. 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para fins do atendimento ao art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 e respectiva Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

VI – demonstrativo da Dívida Pública Municipal;

VII - relação com os nomes, cargos e salários de todos aqueles que, sob qualquer forma, recebam do erário municipal, conforme determina o art. 140, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e nos quadros que o integram, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.

Art 9º A Lei Orçamentária Anual conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa,

nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o **caput** deste artigo implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. Os dados compilados das propostas relativas ao Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta e demais relatórios que consolidam o Projeto da Lei Orçamentária Anual, deverão ser encaminhadas ao Órgão Central responsável pela gestão orçamentária, até a data limite de 15 de agosto de 2023.

Seção II

Das Diretrizes Para o Orçamento Anual

Art. 12. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterà, dentre outros, recursos provenientes:

- I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
- II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram este orçamento;
- III – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor;
- IV – do orçamento fiscal.

Art. 13. O orçamento da seguridade social discriminará:

- I – as receitas da seguridade social por natureza, identificando a fonte de recursos correspondente a cada cota parte, a natureza de receita, observado o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- II – a despesa da seguridade social por unidade orçamentária e a fonte de recurso correspondente.

Art. 14. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, deverá visar o alcance dos objetivos das atividades ou a viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa;
- II - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações

orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

III – promover ajustes na codificação orçamentária, inclusive nas fontes de recursos, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade de programação;

IV – promover modificações nas categorias de programação para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;

V – promover ajustes de fontes de recursos, de acordo com as necessidades de execução, por motivos de ordem técnica ou legal, mantido o valor total, não havendo desequilíbrio entre receita e despesa e observadas as vinculações de aplicação previstas na legislação.

§ 1º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

§ 2º As alterações orçamentárias de que tratam este artigo poderão ser realizadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor do Orçamento Consolidado para o Exercício de 2024, utilizando como fonte de recursos os previstos no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observadas as exclusões das movimentações orçamentárias.

§ 4º O Poder Executivo, a fim de cumprir as metas físicas e limites estabelecidos constitucionalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando a metodologia de cálculo baseada na tendência de arrecadação do exercício, conforme estabelecido no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, acompanhado do respectivo demonstrativo de cálculo.

§ 5º O Poder Executivo, a fim de cumprir os contratos de repasse e convênio, operações de crédito e instrumentos congêneres, estabelecidos formalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando como fundamento o termo contratual, nos limites do valor contratado e vigência, bem como considerando a execução contratual, conforme estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção III

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 16. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 2º O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 17. Fica autorizada a contratação, formalização de parcelamentos de dívidas da Administração Direta, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Indireta de débitos pré-existentes, observados os limites do inciso II, do art. 3º da Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal e as demais disposições da Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As despesas com amortização, juros e outros encargos da dívida pública, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art.18. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita orçamentária, em valor ou percentual não superior à legislação vigente, condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal, e à anuência prévia do Poder Legislativo Municipal.

Art. 19. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município.

Seção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 20. A lei orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no máximo, 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

CAPÍTULO V

DA INCLUSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 reservará recursos financeiros para a inclusão de emendas individuais do Legislativo Municipal de acordo com o limite estabelecido no §1º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 22. A indicação de emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual deverá observar os seguintes critérios:

I – metade do valor destinado a cada Vereador deverá, obrigatoriamente, ser destinado a serviços públicos de saúde, nos termos do inciso II, do §1º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal;

II – no caso de emendas impositivas destinadas a reforma, manutenção, ampliação e/ou construção de prédios e espaços públicos:

a) consultar a Secretaria de Obras e Serviços Públicos se existe levantamentos e estudos prévios do custo para a execução da intervenção, visando a indicação de emendas impositivas com valores suficientes para a execução das obras;

b) consultar a Secretaria de Relações Institucionais e Captação de Recursos se existem propostas, contratos de repasse, convênios e/ou similares que visem a realização das intervenções;

III – no caso de emendas impositivas destinadas a aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá ser consultado o Setor de Compras da Secretaria de Administração para verificação de custo estimado das aquisições a serem realizadas;

IV – verificar a compatibilidade da emenda impositiva aos programas e ações estabelecidos na Lei nº 3.323, de 15 de outubro de 2022 e suas alterações - Plano Plurianual relativo ao período de 2024/2026.

Art. 23. Em caso de reestimativa da receita e da despesa para cumprimento da meta de resultado fiscal, o montante das emendas impositivas poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente, nos termos do § 5º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 24. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas impositivas, nos termos do § 6º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Seção I

Das Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Fica autorizada a revisão geral anual das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e das autarquias, em percentual a ser definido em lei específica, observada a inflação oficial apurada no exercício de 2023.

§ 2º Além de observar às normas do **caput**, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do § 2º, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, salvo expressa disposição legal em contrário;

III – não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art. 26. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites mencionados no **caput** deste artigo, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal, bem como a auditoria da folha de pagamento, na direção do enxugamento da máquina pública, com ampla publicidade, tendo em vista a manutenção e/ou recuperação dos direitos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Servidor Público Municipal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 27. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput** deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Chefe do Executivo Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 29. A estimativa da receita de que trata o art. 28 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

II – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VIII – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 30. O projeto de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida mitigação de despesa em valor equivalente, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da Lei Orçamentária de 2024.

§ 2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no **caput** deste

artigo, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VIII DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 32. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 33. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 34. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos arts. 24 e 25 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;

II – para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 35. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

CAPÍTULO IX DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e nos arts. 31, § 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, sendo fixado percentual ou valor de limitação para o conjunto de projetos e atividades, proporcional à participação do Poder, excluídas as relativas às:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 1º A Secretaria Municipal de Fazenda deverá avaliar o comportamento da realização da receita quanto ao cumprimento de metas do resultado primário e nominal, em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

CAPÍTULO X DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 37. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 38. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuam para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa de apoio administrativo denominado *Manutenção e Operacionalização da Unidade* ou com finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO XI DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADE PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 39. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de

dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2024 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 40. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 41. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 42. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste Capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 43. As transferências de recursos às entidades previstas neste Capítulo deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 1º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 2º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o **caput** deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Art. 44. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do **caput** deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CAPÍTULO XII DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 45. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no **caput** deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAPÍTULO XIII DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Para atender ao **caput** deste artigo, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Orçamento do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XIV DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 47. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022/2025 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

Art. 48. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos e Autarquias, autorizados a efetivar contratos, convênios e compromissos, no âmbito da sua administração, disponibilizando, quando necessária, a contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional necessário à implementação e execução de contratos, convênios e compromissos de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º A celebração de contratos, convênios e termos de compromissos devem previamente observar a disponibilidade orçamentária e a capacidade financeira para atender seu impacto.

CAPÍTULO XV DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 49. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XVI DO INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 50. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, será elaborado e aprovado obedecendo ao princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009.

§ 1º Serão divulgados pelo Poder Executivo, no Diário Oficial Eletrônico e/ou na página oficial da Municipalidade, conforme disposto nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II – a Lei Orçamentária e seus anexos;

III – os decretos de abertura de créditos adicionais e seus anexos;

IV – a execução orçamentária e financeira;

V - o montante de restos a pagar inscritos;

VI – o montante de precatórios.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo deverão realizar audiência pública para tratar do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

Art. 52. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da Federal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 53. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024 será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de outubro de 2023, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até 15 de dezembro de 2023, conforme disposto na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32, de 27 de abril de 2021.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 54. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Chefe do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – FGTS - PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável; e

VII – despesas de execução de convênios em cumprimento ao Plano de Trabalho.

§ 1º As despesas descritas no inciso V do **caput** estão limitadas à 1/12 (uns doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do § 1º, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 55. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária apresentadas pelo Poder Legislativo observarão o disposto na Lei Orgânica Municipal, obedecidos, em qualquer caso, os limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e deverão ser processadas, pela Câmara Municipal, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 56. Na ocorrência de calamidade pública no Município de Cabo Frio, decretada pelo Chefe do Executivo Municipal e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Constituição Federal, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 57. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 58. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cabo Frio que não será utilizado até 31 de dezembro de 2024, poderão ser oferecidos tais recursos, definido especificamente a sua destinação para “Fonte 0” apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Cabo Frio, 04 de setembro de 2023

MAGDALA FURTADO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO I - ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

METAS FISCAIS POR CATEGORIA DA RECEITA - EXERCÍCIO 2024 E DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES 2025 E 2026

Quadro I - PREVISÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	2023	2024	2025	2026	TOTAL
RECEITA CORRENTE	1.232.101.850,00	1.331.182.700,00	1.377.759.922,50	1.405.337.127,49	5.346.381.599,99
RECEITAS TRIBUTÁRIA	174.874.300,00	212.106.800,00	219.528.302,50	225.755.216,99	832.264.619,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	97.703.550,00	103.730.600,00	107.360.625,00	109.498.117,35	418.292.892,35
RECEITA PATRIMONIAL	9.423.550,00	21.111.500,00	21.849.615,00	22.138.618,05	74.523.283,05
RECEITA DE SERVIÇOS	3.175.000,00	6.979.000,00	7.223.265,00	7.476.079,28	24.853.344,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	938.845.925,00	942.956.000,00	975.948.920,00	994.615.010,45	3.852.365.855,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.079.525,00	44.298.800,00	45.849.195,00	45.854.085,38	144.081.605,38
RECEITAS DE CAPITAL	2.010.200,00	2.510.100,00	2.597.600,00	2.597.600,00	9.715.500,00
<i>Receitas Correntes - Intra</i>	<i>54.956.850,00</i>	<i>59.961.000,00</i>	<i>62.059.635,00</i>	<i>64.231.722,23</i>	<i>241.209.207,23</i>
ORÇAMENTO BRUTO	1.289.068.900,00	1.393.653.800,00	1.442.417.157,49	1.472.166.449,71	5.597.306.307,20
(-) Deduções da Receita	(54.057.800,00)	(43.653.800,00)	(45.177.724,50)	(45.848.636,86)	(188.737.961,36)
ORÇAMENTO LÍQUIDO	R\$ 1.235.011.100,00	R\$ 1.350.000.000,00	R\$ 1.397.239.432,99	R\$ 1.426.317.812,86	R\$ 5.408.568.345,85

Quadro II - FIXAÇÃO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	2023	2024	2025	2026	TOTAL
DESPESA CORRENTE	1.034.692.901,60	1.183.180.377,89	1.218.831.311,11	1.242.762.900,01	4.679.467.490,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	657.718.853,80	675.501.850,00	696.644.414,75	721.026.969,27	2.750.892.087,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	758.000,00	13.000,00	13.455,00	13.925,93	798.380,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.216.047,80	507.665.527,89	522.173.441,36	521.722.004,82	1.927.777.021,87
DESPESAS DE CAPITAL	182.243.084,10	115.758.700,00	119.037.009,91	122.105.811,96	539.144.605,97
INVESTIMENTOS	51.386.084,10	40.826.700,00	41.922.009,91	43.389.280,26	177.524.074,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.857.000,00	74.932.000,00	77.115.000,00	78.716.531,70	361.620.531,70
Reserva do RPPS FPC	R\$ 9.850.000,00	R\$ 13.353.467,50	R\$ 13.856.798,70	R\$ 14.341.786,65	R\$ 51.402.052,85
Reserva de Contingência	R\$ 8.225.114,30	R\$ 37.707.454,61	R\$ 45.514.313,27	R\$ 47.107.314,23	R\$ 138.554.196,41
DESPESA TOTAL	R\$ 1.235.011.100,00	R\$ 1.350.000.000,00	R\$ 1.397.239.432,99	R\$ 1.426.317.812,86	R\$ 5.408.568.345,85

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Para a projeção da receita referente aos exercícios financeiros de 2024 e 2025 foram utilizados os valores considerados na previsão estabelecida no Anexo I - Demonstrativo da Evolução da Receita do Plano Plurianual 2022 a 2025, com as atualizações referentes a revisão do PPA para 2024.

Para a projeção da receita referente ao exercício financeiro de 2026, foi considerado um acréscimo de 3,5% em relação a receita estimada para 2025.

Para a projeção da despesa referente aos exercícios financeiros de 2024 e 2025 foram utilizados os valores estimados no Anexo VII - Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022 a 2025, com as atualizações referentes a revisão do PPA para 2024.

Para a projeção da despesa referente ao exercício financeiro de 2026, foi considerado um acréscimo de 3,5% em relação a despesa estimada para 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
RECEITA TOTAL	R\$ 1.350.000.000,00	R\$ 1.268.595.000,00	13,328	R\$ 1.397.239.432,99	R\$ 1.258.493.557,29	13,551	R\$ 1.426.317.812,86	R\$ 1.233.194.380,99	13,561
Receitas Primárias (I)	R\$ 1.271.697.300,00	R\$ 1.195.013.952,81	12,555	R\$ 1.316.192.967,50	R\$ 1.185.495.005,83	12,765	R\$ 1.343.228.355,16	R\$ 1.161.355.235,87	12,771
DESPESA TOTAL	R\$ 1.350.000.000,00	R\$ 1.268.595.000,00	13,328	R\$ 1.397.239.432,99	R\$ 1.258.493.557,29	13,551	R\$ 1.426.317.812,86	R\$ 1.233.194.380,99	13,561
Despesas Primárias (II)	R\$ 1.275.055.000,00	R\$ 1.198.169.183,50	12,588	R\$ 1.321.171.358,00	R\$ 1.189.979.042,15	12,813	R\$ 1.367.412.355,53	R\$ 1.182.264.722,59	13,001
Resultado Primário (III) = (I – II)	R\$ (3.357.700,00)	R\$ (3.155.230,69)	(0,033)	R\$ (4.978.390,50)	R\$ (4.484.036,32)	(0,048)	R\$ (24.184.000,36)	R\$ (20.909.486,71)	(0,230)
Dívida Pública Consolidada	R\$ 390.042.080,61	R\$ 366.522.543,15	3,851	R\$ 341.097.080,61	R\$ 307.226.140,51	3,308	R\$ 289.968.625,61	R\$ 250.706.873,70	2,757
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 215.042.080,61	R\$ 202.075.043,15	2,123	R\$ 166.097.080,61	R\$ 149.603.640,51	1,611	R\$ 114.968.625,61	R\$ 99.401.873,70	1,093
Resultado Nominal	R\$ (150.685.454,31)	R\$ (141.599.121,42)	(1,488)	R\$ (48.945.000,00)	R\$ (44.084.761,50)	(0,475)	R\$ (51.128.455,00)	R\$ (44.205.662,19)	(0,486)

FONTE: Projeto de Lei PPA 2022/2025

Parâmetros Macroeconômicos 2022-2026

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
PIB real (Crescimento % anual)	2,90%	1,20%	1,40%	2,00%	2,00%
TAXA SELIC	13,75%	12,50%	10,00%	9,00%	8,75%
CAMBIO (R\$/US\$ - Final do ano)	R\$ 5,25	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,30
IPCA (variação % anual)	5,62%	6,03%	4,15%	4,00%	4,00%
Receita Corrente Líquida	R\$ 1.227.846.513,90	R\$ 1.069.370.650,00	R\$ 1.251.648.300,00	R\$ 1.295.446.323,00	R\$ 1.321.129.804,53
PIB (valor absoluto em R\$ milhões)	R\$ 9.900.000.000,00	R\$ 9.979.200.000,00	R\$ 10.128.888.000,00	R\$ 10.311.207.984,00	R\$ 10.517.432.143,68

FONTE: Relatório FOCUS - BCB - 30/12/2022 e 15/05/2023 e PIB 2022 - IBGE acessado em 18/05/2023 - Revisão do PPA Municipal para 2024
Carta de Conjuntura PIB (IPEA) de 31/03/2023

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Para o cálculo da receita e da despesa total foram utilizados os valores da revisão do PPA 2024.

Para cálculo da receita primária, foi utilizada cálculo semelhante ao Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do RREO, onde as receitas correntes são compostas por impostos, taxas e contribuições de melhoria, contribuições, receita patrimonial, transferências correntes, demais receitas correntes e receitas de capital, excluindo-se destas as aplicações financeiras e outras receitas correntes (receitas de decisões judiciais e tribunais administrativos). Ressaltamos que não há receitas de capital a serem reduzidas (operações de crédito, amortização de empréstimos, alienação de bens e outras receitas de capital)

Para cálculo da despesa primária, foi o somatório das estimativas das despesas correntes e das despesas de capital, excluindo-se os juros e encargos da dívidas e as despesas com amortização da dívida.

Para cálculo do resultado nominal foi utilizado o montante do resultado primário subtraindo-se os encargos e Variações Monetárias Ativos e dos passivos estimados

A Dívida Pública Consolidada foi estimada a partir do valor da dívida em 31/12/2022 (R\$ 495.657.080,61), acrescentando-se R\$ 26.000.000,00 a título de novas obrigações financeiras e subtraindo-se o estimado para pagamento de juros e encargos e amortização da dívida. Para 2025 e 2026 foi usada a mesma metodologia, baseando no valor da DPC do ano anterior.

Para a Dívida Consolidada Líquida foi estimado o montante de R\$ 450.000.000,00 para a disponibilidade de caixa bruta e R\$ 275.000.000,00 em Restos a Pagar Processados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RECEITA TOTAL	R\$ 1.105.645.000,00	0,142%	R\$ 1.327.260.525,35	0,170%	R\$ 221.615.525,35	20,04%
Receitas Primárias (I)	R\$ 1.105.090.000,00	0,142%	R\$ 1.245.265.079,59	0,160%	R\$ 140.175.079,59	12,68%
DESPESA TOTAL	R\$ 1.105.645.000,00	0,142%	R\$ 1.347.387.574,28	0,173%	R\$ 241.742.574,28	21,86%
Despesas Primárias (II)	R\$ 1.038.050.000,00	0,133%	R\$ 1.267.293.125,75	0,162%	R\$ 229.243.125,75	22,08%
Resultado Primário (III) = (I-II)	R\$ 67.040.000,00	0,009%	R\$ (22.028.046,16)	-0,003%	R\$ (89.068.046,16)	-133%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 489.312.534,92	0,063%	R\$ 770.847.241,30	0,099%	R\$ 281.534.706,38	57,54%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 435.312.534,92	0,056%	R\$ 472.786.342,40	0,061%	R\$ 37.473.807,48	8,61%
Resultado Nominal	R\$ (180.242.424,42)	-0,023%	R\$ (298.060.898,90)	-0,038%	R\$ (117.818.474,48)	65%

FONTE: LDO 2022 e RREO 6º BIMESTRE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024		2025	%	2026	%
Receita Total	R\$ 1.171.714.712,50	R\$ 1.327.260.525,35	13,28%	R\$ 1.235.011.100,00	-6,95%	R\$ 1.350.000.000,00	9,31%	R\$ 1.397.239.432,99	3,50%	R\$ 1.426.317.812,86	2,08%
Receitas Primárias (I)	R\$ 1.165.258.204,90	R\$ 1.245.265.079,59	6,87%	R\$ 1.225.587.550,00	-1,58%	R\$ 1.271.697.300,00	3,76%	R\$ 1.316.192.967,50	3,50%	R\$ 1.343.228.355,16	2,05%
Despesa Total	R\$ 1.050.992.799,20	R\$ 1.347.387.574,28	28,20%	R\$ 1.235.011.100,00	-8,34%	R\$ 1.350.000.000,00	9,31%	R\$ 1.397.239.432,99	3,50%	R\$ 1.426.317.812,86	2,08%
Despesas Primárias (II)	R\$ 939.942.742,80	R\$ 1.267.293.125,75	34,83%	R\$ 1.108.946.100,00	-12,49%	R\$ 1.275.055.000,00	14,98%	R\$ 1.321.171.358,00	3,62%	R\$ 1.367.412.355,53	3,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 225.315.462,10	R\$ (22.028.046,16)	-109,78%	R\$ 116.641.450,00	-629,51%	R\$ (3.357.700,00)	-102,88%	R\$ (4.978.390,50)	48,27%	R\$ (24.184.000,36)	385,78%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 642.009.616,20	R\$ 770.847.241,30	20,07%	R\$ 421.727.534,92	-45,29%	R\$ 390.042.080,61	-7,51%	R\$ 341.097.080,61	-12,55%	R\$ 289.968.625,61	-14,99%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 255.070.110,50	R\$ 472.786.342,40	85,36%	R\$ 365.727.534,92	-22,64%	R\$ 215.042.080,61	-41,20%	R\$ 166.097.080,61	-22,76%	R\$ 114.968.625,61	-30,78%
Resultado Nominal	R\$ (100.060.464,60)	R\$ (298.060.898,90)	197,88%	R\$ (69.585.000,00)	-76,65%	R\$ (150.685.454,31)	116,55%	R\$ (48.945.000,00)	-67,52%	R\$ (51.128.455,00)	4,46%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024		2025	%	2026	%
Receita Total	R\$ 1.361.532.495,93	R\$ 1.401.852.566,87	2,96%	R\$ 1.235.011.100,00	-11,90%	R\$ 1.268.595.000,00	2,72%	R\$ 1.258.493.557,29	-0,80%	R\$ 1.233.194.380,99	-2,01%
Receitas Primárias (I)	R\$ 1.354.030.034,09	R\$ 1.315.248.977,06	-2,86%	R\$ 1.225.587.550,00	-6,82%	R\$ 1.195.013.952,81	-2,49%	R\$ 1.185.495.005,83	-0,80%	R\$ 1.161.355.235,87	-2,04%
Despesa Total	R\$ 1.221.253.632,67	R\$ 2.770.498.330,23	126,86%	R\$ 1.235.011.100,00	-55,42%	R\$ 1.268.595.000,00	2,72%	R\$ 1.258.493.557,29	-0,80%	R\$ 1.233.194.380,99	-2,01%
Despesas Primárias (II)	R\$ 1.092.213.467,13	R\$ 1.338.514.999,42	22,55%	R\$ 1.108.946.100,00	-17,15%	R\$ 1.198.169.183,50	8,05%	R\$ 1.189.979.042,15	-0,68%	R\$ 1.182.264.722,59	-0,65%
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 261.816.566,96	R\$ (23.266.022,35)	-108,89%	R\$ 116.641.450,00	-601,34%	R\$ (3.155.230,69)	-102,71%	R\$ (4.484.036,32)	42,11%	R\$ (20.909.486,71)	366,31%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 746.015.174,02	R\$ 814.168.856,26	9,14%	R\$ 421.727.534,92	-48,20%	R\$ 366.522.543,15	-13,09%	R\$ 307.226.140,51	-16,18%	R\$ 250.706.873,70	-18,40%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 296.391.468,40	R\$ 972.143.277,24	227,99%	R\$ 365.727.534,92	-62,38%	R\$ 202.075.043,15	-44,75%	R\$ 149.603.640,51	-25,97%	R\$ 99.401.873,70	-33,56%
Resultado Nominal	R\$ (116.270.259,87)	R\$ (612.872.820,32)	427,11%	R\$ (69.585.000,00)	-88,65%	R\$ (141.599.121,42)	103,49%	R\$ (44.084.761,50)	-68,87%	R\$ (44.205.662,19)	0,27%

FONTE: Demonstrativo I e II LDO/2023, RGF 3º Quadrimestre 2021 e 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÓLIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Reservas	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Resultado Acumulado	R\$ 712.283.704,16	100%	R\$ 529.037.996,77	100%	R\$ 377.728.446,57	100%
TOTAL	R\$ 712.283.704,16		R\$ 529.037.996,77		R\$ 377.728.446,57	

REGIME PREVIDENCIÁRIO - IBASCAF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Reservas	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ (120.923.746,16)	100%	R\$ (149.709.424,85)	100%	R\$ (140.270.415,88)	100%
TOTAL	R\$ (120.923.746,16)		R\$ (149.709.424,85)		R\$ (140.270.415,88)	

FONTE: Anexo 14 Consolidado e Anexo 14 RPPS

Cabo Frio 04 de agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	R\$ 31.814,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 31.814,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO FINANCEIRO	Exercício Anterior (c) = (a-b)+(f)	Do Exercício (f)=(d-e)+(g)	Saldo Atual (g)
	R\$ 0,00	R\$ 31.814,00	R\$ 31.814,00

Nota : Não houve alienação de ATIVOS nos anos de 2020 e 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES

amf - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea "a")

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2022	2021	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	19.584.398,10	16.946.746,30	1.604.826,40
RECEITAS CORRENTES (I)	19.584.398,10	16.946.746,30	1.604.826,40
Receita de Contribuições de Segurados	7.638.220,50	8.417.007,80	845.428,80
Ativo	7.638.220,50	8.417.007,80	845.428,80
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	7.279.353,80	7.239.907,70	650.695,70
Ativo	7.279.353,80	7.239.907,70	650.695,70
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	3.919.015,10	1.177.152,00	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.919.015,10	1.177.152,00	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	24.747,00	23.541,90	17.054,90
Outras Receitas Correntes	723.061,70	89.136,90	91.647,00
Compensação Financeira entre os Regimes	-	57.263,00	-
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	723.061,70	31.873,90	91.647,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV=I+III-II)	19.584.398,10	16.946.746,30	1.604.826,40
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2022	2021	2020
Benefícios	11.794.532,90	43.925.869,00	242.414,70
Aposentadorias	11.414.145,40	43.447.373,50	64.726,30
Pensões por Morte	380.387,50	478.495,50	177.688,40
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	501.161,10
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	501.161,10
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.794.532,90	43.925.869,00	743.575,80
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)2	7.789.865,20	(26.979.122,70)	861.250,60
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Anortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2022	2021	2020
Caixa e Equivalente de Caixa	1.036.083,40	656.812,90	1.989.023,40
Investimentos e Aplicações	40.533.765,20	25.690.512,50	10.586.633,80
Outros Bens e Direitos	-	-	-

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	2022	2021	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	93.048.742,70	41.719.255,20	34.220.248,50
RECEITAS CORRENTES (VII)	93.048.742,70	41.719.255,20	34.220.248,50
Receita de Contribuições de Segurados	46.834.625,90	21.233.550,80	16.943.217,70
Ativo	46.199.858,80	20.794.243,90	16.363.249,30
Inativo	578.811,50	390.919,90	527.370,20
Pensionista	55.955,60	48.387,00	52.598,20
Receita de Contribuições Patronais	45.841.398,60	20.445.751,30	14.330.246,60
Ativo	45.841.398,60	20.445.751,30	14.330.246,60
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	255.009,20	39.953,10	393.667,70
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	255.009,20	39.953,10	393.667,70
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	117.709,00	-	2.553.116,50
Compensação Financeira entre os Regimes	117.709,00	-	2.553.116,50
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX=VII+VIII)	93.048.742,70	41.719.255,20	34.220.248,50
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	2022	2021	2020
Benefícios	81.672.757,70	35.232.060,90	73.130.453,70
Aposentadorias	69.368.610,00	24.591.924,80	63.767.819,50
Pensões por Morte	12.304.147,70	10.640.136,10	9.362.634,20



Outras Despesas Previdenciárias	14.460,40	1.825,20	4.040.736,10
Compensação Financeira entre os Regimes	14.460,40	1.825,20	36,90
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	4.040.699,20
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	81.687.218,10	35.233.886,10	77.171.189,80
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)2	11.361.524,60	6.485.369,10	(42.950.941,30)

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	50.244.261,00
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	2022	2021	2020
Caixa e Equivalente de Caixa	2.246.734,90	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	4.183.518,80	12.592,00	-
Receitas Correntes	4.183.518,80	12.592,00	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	4.183.518,80	12.592,00	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
Despesas Correntes (XIII)	9.919.168,60	9.143.455,60	4.882.742,30
Pessoal e Encargos Sociais	9.919.168,60	9.143.455,60	4.882.742,30
Demais Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	2.111,30	52.389,70	11.829,40
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	9.921.279,90	9.195.845,30	4.894.571,70
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)2	(5.737.761,10)	(9.183.253,30)	(4.894.571,70)

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2021	2020
Caixa e Equivalente de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2022	2021	2020
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVIII)	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)2	-	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c=a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d=exerc. ant.+c)
2022	19.584.398,10	11.794.532,90	7.789.865,20	(19.189.257,50)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c=a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d=exerc. ant.+c)
2022	93.048.742,70	81.687.218,10	11.361.524,60	17.846.893,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO DO EXERCÍCIO
				(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	-	-	-	27.759.910,40
2022	22.377.341,9	4.800.779,30	17.576.562,6	45.336.473,00
2023	24.715.209,5	5.716.646,30	18.998.563,2	64.335.036,20
2024	27.338.417,9	7.260.842,00	20.077.575,9	84.412.612,10
2025	29.011.622,8	8.021.003,40	20.990.619,4	105.403.231,50
2026	31.003.496,0	9.551.119,90	21.452.376,1	126.855.607,60
2027	32.984.844,3	10.962.553,40	22.022.290,9	148.877.898,50
2028	35.000.990,7	12.744.289,60	22.256.701,1	171.134.599,60
2029	37.126.959,4	14.477.442,40	22.649.517,0	193.784.116,60
2030	39.381.830,2	16.523.162,00	22.858.668,2	216.642.784,80
2031	41.404.717,0	18.378.092,30	23.026.624,7	239.669.409,50
2032	43.721.489,0	20.596.604,10	23.124.884,9	262.794.294,40
2033	46.188.076,2	23.257.825,60	22.930.250,6	285.724.545,00
2034	48.431.899,1	25.252.292,90	23.179.606,2	308.904.151,20
2035	50.797.072,4	27.572.045,70	23.225.026,7	332.129.177,90
2036	53.240.089,8	30.119.292,40	23.120.797,4	355.249.975,30
2037	55.578.999,8	32.353.421,70	23.225.578,1	378.475.553,40
2038	57.960.594,0	34.693.894,30	23.266.699,7	401.742.253,10
2039	60.485.845,2	37.468.112,90	23.017.732,3	424.759.985,40
2040	62.927.905,9	40.021.495,60	22.906.410,3	447.666.395,70
2041	65.298.709,7	42.365.451,30	22.933.258,4	470.599.654,10
2042	67.820.293,1	45.167.860,40	22.652.432,7	493.252.086,80
2043	70.060.587,0	47.136.119,10	22.924.467,9	516.176.554,70
2044	72.351.035,2	49.202.250,10	23.148.785,1	539.325.339,80
2045	74.520.280,0	50.839.629,20	23.680.650,8	563.005.990,60
2046	76.762.112,9	52.596.110,50	24.166.002,4	587.171.993,00
2047	78.835.939,3	53.728.476,40	25.107.462,9	612.279.455,90
2048	82.166.224,2	55.155.368,60	27.010.855,6	639.290.311,50
2049	84.592.439,0	56.740.068,80	27.852.370,2	667.142.681,70
2050	86.826.065,3	57.601.983,30	29.224.082,0	696.366.763,70
2051	88.966.907,2	57.941.011,20	31.025.896,0	727.392.659,70
2052	92.312.055,0	58.079.692,20	34.232.362,8	761.625.022,50
2053	94.573.355,8	57.884.586,10	36.688.769,7	798.313.792,20
2054	97.032.758,4	57.822.650,60	39.210.107,8	837.523.900,00
2055	99.529.259,0	57.435.754,00	42.093.505,0	879.617.405,00
2056	103.120.559,0	59.601.534,50	43.519.024,5	923.136.429,50
2057	93.530.316,3	61.904.615,80	31.625.700,5	954.762.130,00
2058	95.784.828,3	64.240.193,80	31.544.634,5	986.306.764,50
2059	98.658.231,8	66.584.696,50	32.073.535,3	1.018.380.299,80
2060	101.580.634,2	68.973.951,60	32.606.682,6	1.050.986.982,40
2061	104.548.340,1	71.396.627,40	33.151.712,7	1.084.138.695,10
2062	107.561.548,1	73.851.207,50	33.710.340,6	1.117.849.035,70
2063	110.621.420,8	76.338.636,30	34.282.784,5	1.152.131.820,20
2064	113.729.101,5	78.859.764,80	34.869.336,7	1.187.001.156,90
2065	116.883.586,0	81.409.257,40	35.474.328,6	1.222.475.485,50
2066	120.083.126,0	83.978.909,90	36.104.216,1	1.258.579.701,60
2067	123.340.828,5	86.601.854,30	36.738.974,2	1.295.318.675,80
2068	126.649.599,7	89.256.939,00	37.392.660,7	1.332.711.336,50
2069	130.014.046,5	91.954.032,00	38.060.014,5	1.370.771.351,00
2070	133.433.918,2	94.690.023,70	38.743.894,5	1.409.515.245,50
2071	102.797.504,0	97.465.791,80	5.331.712,2	1.414.846.957,70

2072	103.299.671,8	100.282.315,90	3.017.355,9	1.417.864.313,60
2073	103.664.800,8	103.140.743,10	524.057,7	1.418.388.371,30
2074	103.882.172,9	105.986.983,50	(2.104.810,60)	1.416.283.560,70
2075	103.943.672,1	108.923.730,90	(4.980.058,80)	1.411.303.501,90
2076	103.834.534,3	111.900.090,90	(8.065.556,60)	1.403.237.945,30
2077	103.542.163,3	114.925.793,60	(11.383.630,30)	1.391.854.315,00
2078	103.052.623,5	117.998.122,70	(14.945.499,20)	1.376.908.815,80
2079	102.351.306,3	121.118.166,30	(18.766.860,00)	1.358.141.955,80
2080	101.422.661,6	124.286.942,20	(22.864.280,60)	1.335.277.675,20
2081	100.250.145,4	127.505.589,40	(27.255.444,00)	1.308.022.231,20
2082	98.816.152,7	130.775.445,30	(31.959.292,60)	1.276.062.938,60
2083	97.101.942,5	134.097.836,10	(36.995.893,60)	1.239.067.045,00
2084	95.087.569,7	137.474.324,50	(42.386.754,80)	1.196.680.290,20
2085	92.751.799,0	140.841.671,00	(48.089.872,00)	1.148.590.418,20
2086	90.075.915,7	144.310.537,80	(54.234.622,10)	1.094.355.796,10
2087	87.033.442,4	147.845.102,10	(60.811.659,70)	1.033.544.136,40
2088	83.598.462,9	151.437.916,10	(67.839.453,20)	965.704.683,20
2089	79.743.953,0	155.076.818,00	(75.332.865,00)	890.371.818,20
2090	75.441.997,0	158.788.594,20	(83.346.597,20)	807.025.221,00
2091	70.661.397,2	162.563.133,40	(91.901.736,20)	715.123.484,80
2092	65.369.691,0	166.402.271,20	(101.032.580,20)	614.090.904,60
2093	59.532.358,1	170.285.693,60	(110.753.335,50)	503.337.569,10
2094	50.597.338,4	174.255.792,50	(123.658.454,10)	379.679.115,00
2095	44.025.260,3	178.295.058,30	(134.269.798,00)	245.409.317,00
2096	36.871.844,1	182.376.069,20	(145.504.225,10)	99.905.091,90

FONTE: RREO 6º Bim/2022

Cabo Frio 04 de agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2022				(40.835.953,28)
2023	34.137.208,2	77.305.068,36	(43.167.860,15)	(84.003.813,43)
2024	34.470.408,9	79.091.881,85	(44.621.472,86)	(128.625.286,29)
2025	34.797.524,7	80.594.718,46	(45.797.193,73)	(174.422.480,02)
2026	34.238.541,4	71.385.757,98	(37.147.216,49)	(211.569.696,51)
2027	34.445.623,8	74.274.213,53	(39.828.589,73)	(251.398.286,24)
2028	34.549.029,8	78.645.932,43	(44.096.902,61)	(295.495.188,85)
2029	34.366.202,1	87.876.254,96	(53.510.052,83)	(349.005.241,68)
2030	34.022.620,2	98.974.937,26	(64.952.317,05)	(413.957.558,73)
2031	33.888.683,6	105.137.534,88	(71.248.851,21)	(485.206.409,94)
2032	33.706.474,1	111.424.935,97	(77.718.461,82)	(562.924.871,76)
2033	33.472.217,7	117.930.467,44	(84.458.249,72)	(647.383.121,48)
2034	33.198.461,3	124.053.790,64	(90.855.329,27)	(738.238.450,75)
2035	32.884.715,6	129.893.232,54	(97.008.516,88)	(835.246.967,63)
2036	32.541.030,6	135.273.445,19	(102.732.414,53)	(937.979.382,16)
2037	32.097.605,3	141.563.447,69	(109.465.842,36)	(1.047.445.224,52)
2038	31.507.366,3	149.348.354,20	(117.840.987,88)	(1.165.286.212,40)
2039	30.898.955,2	156.162.339,70	(125.263.384,48)	(1.290.549.596,88)
2040	30.144.975,8	164.383.045,63	(134.238.069,74)	(1.424.787.666,62)
2041	29.298.265,0	173.029.422,83	(143.731.157,82)	(1.568.518.824,44)
2042	28.481.200,9	179.795.818,91	(151.314.617,98)	(1.719.833.442,42)
2043	27.597.465,4	186.682.123,91	(159.084.658,47)	(1.878.918.100,89)
2044	26.542.216,9	195.213.467,96	(168.671.250,98)	(2.047.589.351,87)
2045	25.448.242,7	203.211.083,97	(177.762.841,26)	(2.225.352.193,13)
2046	24.468.025,0	207.934.124,63	(183.466.099,56)	(2.408.818.292,69)
2047	23.443.909,7	212.298.654,34	(188.854.744,61)	(2.597.673.037,30)
2048	22.402.978,4	215.938.425,09	(193.535.446,67)	(2.791.208.483,97)
2049	21.417.501,7	217.604.695,52	(196.187.193,8)	(2.987.395.677,78)
2050	20.538.867,7	216.567.182,38	(196.028.314,60)	(3.183.423.992,38)
2051	19.604.623,0	215.757.085,59	(196.152.462,52)	(3.379.576.454,90)
2052	18.724.572,4	213.276.165,89	(194.551.593,41)	(3.574.128.048,31)
2053	17.951.065,7	208.354.089,33	(190.403.023,63)	(3.764.531.071,94)
2054	17.168.676,1	203.126.241,62	(185.957.565,52)	(3.950.488.637,46)
2055	16.390.955,3	197.413.441,44	(181.022.486,12)	(4.131.511.123,58)
2056	15.629.846,4	191.079.852,83	(175.450.006,43)	(4.306.961.130,01)
2057	14.894.998,7	184.036.318,72	(169.141.320,02)	(4.476.102.450,03)
2058	14.186.951,1	176.357.892,57	(162.170.941,40)	(4.638.273.391,43)
2059	13.505.008,0	168.139.609,21	(154.634.601,21)	(4.792.907.992,64)
2060	12.816.099,2	160.030.871,08	(147.214.771,86)	(4.940.122.764,50)
2061	12.139.916,6	151.748.958,59	(139.609.041,87)	(5.079.731.806,37)
2062	11.473.399,9	143.417.499,53	(131.944.099,57)	(5.211.675.905,94)
2063	10.813.014,2	135.162.678,04	(124.349.663,80)	(5.336.025.569,74)
2064	10.160.656,4	127.008.205,74	(116.847.549,28)	(5.452.873.119,02)
2065	9.518.185,6	118.977.320,41	(109.459.134,78)	(5.562.332.253,80)
2066	8.887.520,0	111.094.000,19	(102.206.480,14)	(5.664.538.733,94)
2067	8.270.420,5	103.380.257,14	(95.109.836,57)	(5.759.648.570,51)
2068	7.668.222,3	95.852.779,20	(88.184.556,86)	(5.847.833.127,37)
2069	7.081.947,3	88.524.341,42	(81.442.394,11)	(5.929.275.521,48)
2070	6.512.616,0	81.407.700,79	(74.895.084,69)	(6.004.170.606,17)
2071	5.961.380,5	74.517.257,31	(68.555.876,73)	(6.072.726.482,90)
2072	5.429.628,5	67.870.357,07	(62.440.728,50)	(6.135.167.211,40)
2073	4.918.855,0	61.485.688,43	(56.566.833,36)	(6.191.734.044,76)
2074	4.430.410,8	55.380.135,89	(50.949.724,98)	(6.242.683.769,74)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ISS-QN	Alteração de alíquota	Empresas que se cadastrarem no Programa Primeiro Emprego	25.000,00	30.000,00	30.000,00	Revisão CTM com elevação de alíquotas do ISSQN e aumento da arrecadação de IPTU com a atualização da PGV
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ITBI			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ISS-QN	Concessão de isenção em caráter não geral	Sistema de Apoio a Microempresas - Lei 3.352/2021	60.000,00	70.000,00	70.000,00	
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ISS-QN	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Selo Empresa Acolhedora - Lei 3.355/2021	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ISS-QN	Alteração de alíquota	Pólo de Desenvolvimento Econômico - Decreto 6.704/2021	60.000,00	70.000,00	70.000,00	
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
IPTU	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Programa Cabo Frio Sustentável (energia fotovoltaica) - Lei 3.461/2022	25.000,00	30.000,00	30.000,00	
ISS-QN / IPTU / IRRF / ISS Taxas / Contribuições Multas Adm., Contratuais	Alteração de alíquota / Anistia / Concessão de isenção em caráter não geral / Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Sociedade / População em geral	500.000,00	600.000,00	800.000,00	Não há compensação - Previsto na projeção da receita (LRF, art. 14, Inc I)
TOTAL			R\$ 730.000,00	R\$ 860.000,00	R\$ 1.060.000,00	

FONTE: Secretaria de Fazenda

Cabo Frio 04 de agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	EXERCÍCIO 2024
Aumento Permanente da Receita	R\$ 114.081.275,00
(-) Transferências ao FUNDEB	R\$ 22.816.255,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ 91.265.020,00
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ 3.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	R\$ 94.265.020,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ 34.443.442,15
<i>Impacto do aumento salarial dos servidores públicos do quadro de pessoal (salários e encargos provisionados 2023)</i>	R\$ 34.443.442,15
Novas DOCC geradas por PPP	R\$ -
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	R\$ 59.821.577,85

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Cabo Frio 04 de agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO II - METAS E PRIORIDADES 2024

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Cabo Frio					CÓD: 01		
UNIDADE: Câmara Municipal de Cabo Frio					CÓD: 01.001		
PROGRAMA: Gestão Do Poder Legislativo					CÓD: 0001		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Gestão do Poder Legislativo					CÓD: 0001		
1001 - Construção, Reforma e Reaparelhamento na Câmara Municipal		Sede do Legislativo reestruturada	%	Ordinário	100% R\$	200.000,00	
2001 - Pessoal e Encargos do Poder Legislativo		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	18.000.000,00	
2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	9.300.000,00	
VALORES TOTAIS R\$						27.500.000,00	
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02		
UNIDADE: GAPRE - Gabinete do Prefeito					CÓD: 02.001		
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002		
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	25% R\$	50.000,00	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002		
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	7.700.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	220.000,00	
2005 - Manutenção da Secret. Adjunta de Ciência e Tecnologia		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	10.000,00	
2006 - Manutenção da Secret. Adjunta de Defesa do Consumidor		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	25.000,00	
AÇÃO DE PPA: Cerimoniais					CÓD: 0003		
2126 - Cerimoniais e Eventos		Eventos realizados	un	Royalties	6 R\$	5.000,00	
PROGRAMA: Serviços Públicos					CÓD: 0026		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Regularização Fundiária e Habitação Popular					CÓD: 0002		
2130 - Regularização de Imóveis e Áreas		Serviços Prestados	%	Ordinário	100% R\$	10.000,00	
PROGRAMA: Urbanismo E Arquitetura					CÓD: 0012		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Conceito Cidades Inteligentes					CÓD: 0002		
2265 - Implantação do Conceito Cidades Inteligentes		Programa implantado	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	10.000,00	
VALORES TOTAIS R\$						8.030.000,00	



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: CGM - Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção					CÓD: 02.002	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	1.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	55.000,00
PROGRAMA: Transparência, Controle Interno E Integridade Na Gestão Pública					CÓD: 0004	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Transparência na Gestão Pública					CÓD: 0001	
2009 - Promoção da Integridade, Fortalecimento de Mecanismo Anticorrupção e da Transparência na		Ações realizadas	UN	Ordinário	12 R\$	5.000,00
2010 - Melhoria da Estrutura Organizacional e Fortalecimento do Sistema de Controle Interno		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	45% R\$	5.000,00
2011 - Fortalecimento da Transparência na Gestão Pública		Capacitações e eventos realizados	UN	Ordinário	12 R\$	5.000,00
2012 - Fortalecimento da Atividade de Auditoria Interna na Administração Pública		Auditorias realizadas	UN	Ordinário	24 R\$	5.000,00
AÇÃO DE PPA: Ouvidoria Municipal					CÓD: 0002	
2144 - Ouvidoria - Cidadão em Ação		Serviço prestado	%	Ordinário	100% R\$	5.000,00
VALORES TOTAIS R\$						1.080.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: PROGEM - Procuradoria Geral do Município					CÓD: 02.003	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	4.600.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	425.000,00
AÇÃO DE PPA: Divulgação de Atos e Ações do Governo					CÓD: 0004	
2132 - Publicação Oficial e de Atos da Municipalidade		Divulgação realizada	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	105.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	15% R\$	45.000,00
PROGRAMA: Ação Judiciária					CÓD: 0005	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Demandas Judiciais					CÓD: 0001	
2013 - Manutenção das Despesas Judiciais - RPV		Sentenças Cumpridas	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	2.700.000,00
VALORES TOTAIS R\$						7.875.000,00



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SECAD - Secretaria Municipal de Administração					CÓD: 02.004	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	910.000,00
Capacitação de Servidores		Cursos realizados	UN	Ordinário	4 R\$	25.000,00
Manutenção da Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	250.000,00
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	20.800.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$	30.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	22.015.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEGOV - Secretaria Municipal de Governo					CÓD: 02.005	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	3.550.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	505.000,00
2017 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Ações Estratégicas		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	110.000,00
2018 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	550.000,00
2019 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Comunicação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	50.000,00
2008 - Manutenção do Transporte Escolar do 2º Distrito		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	450.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$	5.000,00
PROGRAMA: Parcerias Cabo Frio					CÓD: 0006	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Desenvolvimento Integrado					CÓD: 0001	
2020 - Implantação e Manutenção de Parcerias Públicas Privadas no Município		Parcerias realizadas	UN	Ordinário	4 R\$	5.000,00
2021 - Implantação, Reforma e Manutenção de Terminais e Estacionamentos		Terminais em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	5.000,00
PROGRAMA: Prefeitura Nos Bairros					CÓD: 0007	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Integração Administrativa					CÓD: 0001	
2022 - Gestão Pública Participativa		Audiências, conferências e eventos	UN	Ordinário	12 R\$	5.000,00
2023 - Liderança Participativa		Audiências, conferências e eventos	UN	Ordinário	12 R\$	5.000,00



PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania					CÓD: 0008	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Proteção ao Cidadão					CÓD: 0001	
2024 - Direitos Humanos em Prática		Munícipe assistido	%	Ordinário	100% R\$	5.000,00
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente					CÓD: 0002	
2138 - Programa de Capacitação Profissional de Jovens		Capacitações e eventos realizados	un	Ordinário / Vinculados	4 R\$	80.000,00
PROGRAMA: Promoção Ao Turismo					CÓD: 0010	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Calendário de Eventos					CÓD: 0002	
2135 - Realização de Eventos do Calendário Oficial		Eventos realizados	un	Royalties / Convênios	12 R\$	80.000,00
VALORES TOTAIS R\$						5.405.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda					CÓD: 02.006	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	3.800.000,00
0002 - Contribuição para Formação do PASEP		Contribuição paga	%	Diversos	100% R\$	9.600.000,00
0002 - Contribuição para Formação do PASEP (Saúde)		Contribuição paga	%	Royalties	100% R\$	160.000,00
0002 - Contribuição para Formação do PASEP (Educação)		Contribuição paga	%	Diversos	100% R\$	2.450.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.000.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.850.000,00
2026 - Manutenção das Despesas Financeiras		Despesas pagas	%	Diversos	100% R\$	1.250.000,00
2026 - Manutenção das Despesas Financeiras (Educação)		Despesas pagas	%	Diversos	100% R\$	10.000,00
2025 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Receita		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	120.000,00
AÇÃO DE PPA: Educação Fiscal					CÓD: 0005	
2140 - Cursos, Eventos e Atividades Voltadas a Educação Fiscal		Eventos realizados	un	Ordinário	3 R\$	5.000,00
PROGRAMA: Operações Especiais					CÓD: 0000	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Serviço da Dívida Interna					CÓD: 0001	
0003 - Amortização de Débitos Não Previdenciário - PGFN		Despesas pagas	%	Royalties	100% R\$	5.000,00
0004 - Amortização da Dívida - PASEP		Despesas pagas	%	Royalties	100% R\$	5.000,00
0005 - Amortização da Dívida - Concessionárias		Despesas pagas	%	Ordinário	100% R\$	11.500.000,00
0006 - Amortização da Dívida - INSS		Despesas pagas	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	35.400.000,00
Amortização da Dívida - IBASCAF		Despesas pagas	%	Ordinário	100% R\$	28.000.000,00
0008 - Amortização de Débitos Não Previdenciário - FGTS		Despesas pagas	%	Royalties	100% R\$	5.000,00
PROGRAMA: Planejamento Estratégico					CÓD: 0051	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Georreferenciamento E Cadastro Técnico Unificado					CÓD: 0004	
2142 - Informações Gerenciais Oriundas do Georreferenciamento e Cadastro Técnico Unificado		Serviços Mantidos	%	Royalties	100% R\$	103.500,00



PROGRAMA: Reserva de Contingência					CÓD: 9999	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Reserva de Contingência					CÓD: 9999	
9999 - Reserva de Contingência	Valor contingenciado da RCL	%	Ordinário / Royalties	1% R\$	13.150.524,33	
9999 - Reserva de Contingência - Emendas Impositivas	Valor contingenciado da RCL	%	Ordinário / Royalties	1,20% R\$	24.556.930,28	
					VALORES TOTAIS R\$	132.970.954,61
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana					CÓD: 02.007	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	2.100.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	30.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	12.000,00	
2015 - Capacitação de Servidores	Cursos realizados	UN	Ordinário	4 R\$	5.000,00	
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$	50.000,00	
PROGRAMA: Transporte Rodoviário					CÓD: 0009	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos					CÓD: 0001	
1003 - Implantação e Reforma de Terminais e Estacionamentos	Terminais e Estacionamentos	%	Ordinário	25% R\$	1.000.000,00	
2027 - Manutenção da Frota de Veículos	Veículos mantencionados	%	Royalties	100% R\$	310.000,00	
2028 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal (Alex Novelino)	Terminal operante	UN	Ordinário	1 R\$	10.000,00	
2030 - Implantação e Manutenção de Sistema de Cobrança de Estacionamento Rotativo	Serviços executado	%	Ordinário	100% R\$	10.000,00	
PROGRAMA: Promoção Ao Turismo					CÓD: 0010	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística					CÓD: 0003	
2029 - Manutenção e Operacionalização do TOT - Terminal de Ônibus de Turismo	Terminal operante	UN	Royalties	1 R\$	5.000,00	
					VALORES TOTAIS R\$	3.532.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social					CÓD: 02.008	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	6.750.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	250.000,00	



PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$	25.000,00	
PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania					CÓD: 0008	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Proteção ao Cidadão					CÓD: 0001	
2024 - Direitos Humanos em Prática	Munícipe assistido	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00	
PROGRAMA: Sistema De Habitação					CÓD: 0036	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Habitação Popular					CÓD: 0001	
2180 - Manutenção do Programa Morando com Dignidade	Famílias Beneficiadas	UN	Royalties / Convênios	33% R\$	5.000,00	
PROGRAMA: Políticas De Assistência Social					CÓD: 0045	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Gestão Social					CÓD: 0001	
2219 - Estruturação da Rede do SUAS	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	15% R\$	5.000,00	
PROGRAMA: Moeda Social Itajuru					CÓD: 0046	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Programa Moeda Social Itajuru					CÓD: 0001	
2230 - Manutenção do Programa Moeda Social Itajuru	Munícipe assistido	%	Royalties	100% R\$	21.000.000,00	
					VALORES TOTAIS R\$	28.085.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca					CÓD: 02.009	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	1.750.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	250.000,00	
PROGRAMA: Produção Agropecuária					CÓD: 0011	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Fomento e Extensão Rural					CÓD: 0001	
2033 - Proteção aos Animais e Controle de Zoonoses	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	300.000,00	
2271 - Manutenção do Setor Agropecuário	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	250.000,00	
AÇÃO DE PPA: Apoio a Pesca					CÓD: 0003	
1042 - Embarcação de Apoio para Pescadores Artesanais	Embarcação adquirida	Unid	Ordinário / Convênios	1 R\$	100.000,00	
2237 - Apoio a Atividade Pesqueira	Serviços prestados	%	Royalties	20% R\$	150.000,00	



PROGRAMA: Defesa Animal					CÓD: 0052	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Proteção A População Canina E Felina					CÓD: 0001	
2146 - Manutenção do Canil Municipal		Serviços Mantidos	%	Royalties	100% R\$	700.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	3.500.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SECPLADUR - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano					CÓD: 02.010	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	1.650.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.200.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	2.850.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer					CÓD: 02.011	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	3.900.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	800.000,00
PROGRAMA: Promoção Ao Turismo					CÓD: 0010	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística					CÓD: 0003	
2037 - Manutenção e Equipamentos Turísticos		Pontos turísticos conservados	%	Royalties / Convênios	100% R\$	200.000,00
AÇÃO DE PPA: Investimentos Turísticos					CÓD: 0001	
2038 - Realização de Eventos Turísticos, Esportivos e de Lazer		Eventos realizados	UN	Royalties / Convênios	24 R\$	500.000,00
2039 - Promoção e Apoio da Comercialização do Destino Cabo Frio		Divulgação realizada	%	Royalties / Convênios	100% R\$	300.000,00
2040 - Realização e Participação de Reuniões, Seminários e Fóruns		Eventos realizados	UN	Ordinário / Royalties	24 R\$	50.000,00
PROGRAMA: Desporto E Lazer					CÓD: 0013	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Desportiva					CÓD: 0002	
2041 - Reforma e Manutenção de Centros, Quadras e Complexos Esportivos		Espaços esportivos conservados	%	Royalties / Convênios	100% R\$	6.600.000,00
AÇÃO DE PPA: Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer					CÓD: 0001	
2280 - Projeto Esporte o Ano Todo		Ações realizadas	UN	Ordinário / Convênios	12 R\$	300.000,00
2045 - Jogos Estudantis		Eventos realizados	UN	Ordinário	1 R\$	10.000,00
2275 - Bolsa Atleta		Esporte incentivado	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	300.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	12.960.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEME - Secretaria Municipal de Educação					CÓD: 02.012	
PROGRAMA: Gestão Administrativa Da Educação					CÓD: 0014	



AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Educação com Qualidade					CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.400.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	50.000,00
2283 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselhos atuantes	%	Ordinário	100% R\$	20.000,00
2285 - Manutenção do Conselho do FUNDEB	Conselhos atuantes	%	Ordinário	100% R\$	20.000,00
2047 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Fundamental	Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	50.000,00
2048 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Infantil Creche	Ensino ofertado	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00
2049 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Infantil Pré Escola	Ensino ofertado	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00
2050 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Jovens e Adultos	Ensino ofertado	%	Ordinário	100% R\$	15.000,00
2051 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Educação Especial	Ensino ofertado	%	Ordinário	100% R\$	10.000,00
2057 - Cursos Preparatórios para Ingresso em Institutos Federais e Universidades	Ensino ofertado	%	Ordinário	100% R\$	10.000,00
PROGRAMA: Gestão De Pessoal Da Educação					CÓD: 0015
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Profissionais da Educação - FUNDEB					CÓD: 0001
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	14.750.000,00
2052 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	35.500.000,00
2053 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Médio	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	6.750.000,00
2054 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	7.750.000,00
2055 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	5.250.000,00
2056 - Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	150.000,00
2057 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	580.000,00
PROGRAMA: Fundeb 70% - Remuneração Do Magistério					CÓD: 0016
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Profissionais da Educação - FUNDEB					CÓD: 0001
2058 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental	Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	80.500.000,00
2059 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche	Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	11.300.000,00
2060 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola	Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	17.500.000,00
2061 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA	Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	1.400.000,00
2062 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial	Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	3.150.000,00
PROGRAMA: Fundeb 30% - Remuneração De Não Docentes					CÓD: 0017
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Pessoal de Apoio					CÓD: 0001
2063 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental	Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	20.500.000,00
2064 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche	Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	4.700.000,00
2065 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola	Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	6.500.000,00
2066 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA	Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	10.000,00
2067 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial	Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	390.000,00



PROGRAMA: Gestão Da Política De Educação					CÓD: 0018	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Educação em Primeiro Lugar					CÓD: 0001	
2068 - Manutenção do Ensino Fundamental	Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	11.960.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	50.000,00	
2069 - Manutenção do Ensino Médio	Ensino ofertado	%	Ordinário	100% R\$	810.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	10.000,00	
2070 - Manutenção de Creche	Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados /	100% R\$	2.550.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	50.000,00	
2071 - Manutenção de Pré Escola	Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	2.660.000,00	
PROGRAMA: Transporte Escolar					CÓD: 0019	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Oferta de Transporte Escolar					CÓD: 0001	
2072 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Transporte disponibilizado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	4.350.000,00	
2073 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	Transporte disponibilizado	%	Vinculados	100% R\$	51.500,00	
2074 - Manutenção do Transporte Escolar - Creche	Transporte disponibilizado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	805.000,00	
2075 - Manutenção do Transporte Escolar - Pré Escola	Transporte disponibilizado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	750.000,00	
PROGRAMA: Alimentação Escolar					CÓD: 0020	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Alimentação e Saber					CÓD: 0001	
2076 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	8.750.000,00	
2077 - Manutenção da Alimentação Escolar - Quilombola	Alimentação ofertada	%	Ordinário	100% R\$	350.000,00	
2078 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Médio	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	190.000,00	
2079 - Manutenção da Alimentação Escolar - Creche	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	2.100.000,00	
2080 - Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	2.100.000,00	
2081 - Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	Alimentação ofertada	%	Vinculados	100% R\$	53.000,00	
2082 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial	Alimentação ofertada	%	Vinculados	100% R\$	50.000,00	
2284 - Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar	Conselhos mantidos	%	Vinculados	100% R\$	20.000,00	
PROGRAMA: Escola Nota 10 (Construção, Ampliação, Reforma)					CÓD: 0021	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Educacional					CÓD: 0001	
1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Royalties /	15% R\$	10.500.000,00	
1005 - Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Ensino Médio	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Convênios	15% R\$	150.000,00	
1006 - Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Creche	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Royalties /	15% R\$	4.100.000,00	
1007 - Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Pré	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Royalties /	15% R\$	4.100.000,00	
				VALORES TOTAIS R\$	274.864.500,00	
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade					CÓD: 02.013	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	1.450.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	200.000,00	



PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção dos Conselhos Municipais						CÓD: 0001	
2046 - Manutenção dos Conselhos Municipais		Conselhos atuantes	%	Ordinário		100% R\$	20.000,00
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa						CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário		25% R\$	50.000,00
					VALORES TOTAIS R\$		1.770.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02		
UNIDADE: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura					CÓD: 02.014		
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo						CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário		100% R\$	2.450.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos						CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties		100% R\$	830.000,00
					VALORES TOTAIS R\$		3.280.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02		
UNIDADE: SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					CÓD: 02.016		
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo						CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário		100% R\$	9.100.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos						CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário		100% R\$	690.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário		100% R\$	150.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa						CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinários		25% R\$	250.000,00
PROGRAMA: Iluminação Pública					CÓD: 0023		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Parque de Iluminação Pública						CÓD: 0001	
2089 - Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação Pública		Serviço prestado	%	Ordinário / Vinculados		100% R\$	36.000.000,00



PROGRAMA: Saneamento E Pavimentação					CÓD: 0025	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Intervenções Urbanas					CÓD: 0001	
1017 - Obras de Drenagem e Pavimentação	Ruas drenadas e pavimentadas	km	Ordinário / Convênios	5 R\$	5.000.000,00	
2091 - Manutenção, Limpeza, Recapeamento e Pavimentação de Logradouros	Vias públicas conservadas	%	Ordinário / Convênios	100% R\$	5.651.000,00	
PROGRAMA: Serviços Públicos					CÓD: 0026	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Revitalização e Conservação de Bairros e Espaços Públicos					CÓD: 0001	
1015 - Revitalização da Avenida Almirante Barroso	Espaço público revitalizado	%	Royalties / Convênios	0% R\$	10.000,00	
2090 - Manutenção e Locação de Veículos Leves e Pesados	Veículos mantidos	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	7.200.000,00	
1044 - Modernização, Revitalização, Reforma e Melhoria no 1º Distrito	Serviços e obras realizados	%	Royalties / Convênios	100% R\$	3.824.500,00	
1045 - Modernização, Revitalização, Reforma e Melhoria no 2º Distrito	Serviços e obras realizados	%	Royalties / Convênios	100% R\$	3.824.500,00	
AÇÃO DE PPA: Regularização Fundiária e Habitação Popular					CÓD: 0002	
1018 - Construção e Reformas de Unidades Habitacionais	Unidades Habitacionais construídas e/ou	Unidade	Ordinário / Convênios	400 R\$	50.000,00	
AÇÃO DE PPA: Cemitérios Municipais					CÓD: 0003	
2088 - Manutenção e Obras nos Cemitérios Municipais	Cemitério conservado	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.600.000,00	
					VALORES TOTAIS R\$	73.350.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente					COD: 02.017	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	1.550.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	200.000,00	
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	100% R\$	50.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção dos Conselhos Municipais					CÓD: 0001	
2046 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselhos atuantes	%	Ordinário	100% R\$	5.000,00	
PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania					CÓD: 0008	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente					CÓD: 0002	
2092 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	Conselhos atuantes	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	470.000,00	
2093 - Manutenção do Programa Cidadão em Construção	Serviço prestado	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.000.000,00	
2094 - Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente	Munícipe assistido	%	Ordinário	100% R\$	1.000.000,00	
2095 - Programa de Acolhimento em Família Acolhedora	Munícipe assistido	%	Vinculado	100% R\$	70.000,00	
2102 - Eventos de Divulgação e Sensibilização referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	Eventos realizados	UN	Ordinário	6 R\$	10.000,00	
2105 - Promoção do Conhecimento do Sistema de Garantia e Direitos da Criança e do Adolescente	Eventos realizados	UN	Vinculados	4 R\$	10.000,00	



PROGRAMA: Políticas De Assistência Social					CÓD: 0045	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Programas Socioassistenciais					CÓD: 0003	
2215 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Munícipe assistido	%	Vinculados	100% R\$	10.000,00	
					VALORES TOTAIS R\$ 4.375.000,00	
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SERIC - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos					CÓD: 02.019	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	800.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	100.000,00	
PROGRAMA: Parcerias Cabo Frio					CÓD: 0006	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Consórcios Públicos e/ou Administrativos					CÓD: 0002	
2269 - Participação em Consórcios Públicos	Consórcios públicos mantidos	UN	Ordinário	200% R\$	150.000,00	
					VALORES TOTAIS R\$ 1.050.000,00	
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEMASA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento					CÓD: 02.021	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	2.400.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	320.000,00	
PROGRAMA: Saneamento Básico					CÓD: 0047	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Manutenção Do Saneamento Básico					CÓD: 0001	
2243 - Manutenção de Ações e Projetos de Saneamento Básico	Serviços prestados	%	Ordinário	100% R\$	10.000,00	
					VALORES TOTAIS R\$ 2.730.000,00	



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança					CÓD: 02.022	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	21.500.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	250.000,00
PROGRAMA: Segurança Pública E Mobilidade					CÓD: 0028	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Ordenamento Urbano					CÓD: 0003	
2219 - Locação e Manutenção de Veículos Coordenados		Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	2.000.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00
2118 - JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00
2272 - Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS		Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Guarda Marítima e Ambiental					CÓD: 0001	
2117 -Manutenção da Guarda Marítima e Ambiental Municipal		Serviços prestados	%	Royalties	100% R\$	50.000,00
AÇÃO DE PPA: Guarda Civil Municipal					CÓD: 0002	
2120 - Manutenção da Guarda Civil Municipal		Serviços prestados	%	Royalties	100% R\$	150.000,00
2245 - Programa de Patrulhamento Maria da Penha		Programa implantado	%	Ordinário / Royalties	40% R\$	100.000,00
2286 - Observatório de Seguramça Público Municipal		Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	40% R\$	100.000,00
PROGRAMA: Transito É Vida					CÓD: 0035	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Segurança E Educação No Trânsito					CÓD: 0003	
2177 - Implementação de Centro de Controle Operacional (CCO) e Câmeras de Monitoramento de		Centro de controle implantado	%	Vinculados / Convênios	40% R\$	1.350.000,00
PROGRAMA: Ações De Defesa Civil					CÓD: 0050	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Defesa Civil					CÓD: 0001	
2007 - Manutenção da Defesa Civil		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	26.650.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social					CÓD: 03	
UNIDADE: FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social					CÓD: 03.001	
PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania					CÓD: 0008	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente					CÓD: 0002	
2248 - Campanha Municipal Permanente de Combate à Pedofilia, Abuso Sexual e Violência Contra		Campanha Realizada	UN	Ordinário / Vinculados	4 R\$	10.000,00
2094 - Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente		Munícipe assistido	%	Ordinário	1 R\$	80.000,00
2138 - Programa de Capacitação Profissional de Jovens		Capacitações e eventos realizados	un	Ordinário / Vinculados	4 R\$	5.000,00



PROGRAMA: Políticas De Assistência Social					CÓD: 0045	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Gestão Social					CÓD: 0001	
2122 - Manutenção e Ampliação de Políticas Públicas de Prevenção às Drogas	Munícipe assistido	%	Royalties	100%	R\$	16.000,00
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	100%	R\$	250.000,00
2026 - Manutenção das Despesas Financeiras	Despesas pagas	%	Diversos	100%	R\$	10.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100%	R\$	5.000,00
2046 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselhos atuantes	%	Royalties	100%	R\$	30.000,00
2219 - Estruturação da Rede do SUAS	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100%	R\$	20.000,00
2225 - Manutenção das Atividades do IGD - SUAS	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R\$	4.000,00
2231 - Promoção e Proteção aos Direitos da Mulher	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100%	R\$	20.000,00
2124 - Manutenção e Ampliação de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R\$	20.000,00
AÇÃO DE PPA: Proteção Social Especial					CÓD: 0004	
2214 - Manutenção de Medidas Sócio-Educativas - MSE	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R\$	20.000,00
2218 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R\$	20.000,00
2221 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R\$	100.000,00
2222 - Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R\$	35.000,00
2223 - Manutenção de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R\$	60.000,00
2227 - Manutenção da Proteção Social Especial Estadual	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100%	R\$	210.000,00
AÇÃO DE PPA: Programas Socioassistenciais					CÓD: 0003	
2225 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R\$	12.000,00
2227 - Promoção Social e Benefícios Eventuais	Munícipe assistido	%	Royalties	100%	R\$	850.000,00
2224 - Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - CADÚNICO	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100%	R\$	150.000,00
AÇÃO DE PPA: Ações De Proteção Social Básica					CÓD: 0002	
2220 - Manutenção do Programa de Atendimento Integral À Família - PAIF	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100%	R\$	300.000,00
2226 - Manutenção da Proteção Social Básica Estadual	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100%	R\$	225.000,00
VALORES TOTAIS					R\$	2.452.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					CÓD: 04	
UNIDADE: FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					CÓD: 04.001	
PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania					CÓD: 0008	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente					CÓD: 0002	
2094 - Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente	Munícipe assistido	%	Ordinário	100%	R\$	21.000,00
2095 - Programa de Acolhimento em Família Acolhedora	Munícipe assistido	%	Vinculado	100%	R\$	5.000,00
2096 - Organização de Campanhas Voltadas à Temática da Adoção	Eventos realizados	UN	Vinculados	4	R\$	10.500,00
2097 - Cobertura de Exames de DNA para Crianças em Situação de Acolhimento	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R\$	5.000,00
2098 - Programa de Acompanhante Terapêutico para Crianças e Adolescente em Situação de Sofrimento	Munícipe assistido	%	Vinculados	100%	R\$	5.000,00
2099 - Capacitação de Profissionais sobre o Funcionamento dos Conselhos Tutelares	Cursos realizados	UN	Ordinário	6	R\$	10.500,00
2100 - Capacitação de Profissionais sobre o Funcionamento do CMDCA e Atribuições do SGDCA	Cursos realizados	UN	Ordinário	6	R\$	12.500,00
2102 - Eventos de Divulgação e Sensibilização referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	Eventos realizados	UN	Ordinário	6	R\$	10.000,00
2103 - Capacitação do Plano Nacional de Defesa, Promoção e Proteção da Criança e do Adolescente	Cursos realizados	UN	Vinculados	4	R\$	10.000,00
2104 - Propagandas e Estratégias para a Captação de Recursos para o FUMCRIA	Serviços prestados	%	Ordinário	100%	R\$	10.500,00
2105 - Promoção do Conhecimento do Sistema de Garantia e Direitos da Criança e do Adolescente	Eventos realizados	UN	Vinculados	4	R\$	10.000,00
2106 - Fomento de Projetos Governamentais e Não Governamentais Voltados aos Direitos da Criança e	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100%	R\$	400.000,00
2107 - Justiça Restaurativa Voltada à Política de Atendimento Socioeducativo	Serviços prestados	%	Ordinário	100%	R\$	5.000,00
2214 - Manutenção de Medidas Sócio-Educativas - MSE	Munícipe assistido	%	Ordinário / Vinculados	100%	R\$	5.000,00
2278 - Proteção Social para Crianças e Adolescentes com Deficiência Física, Intelectual e Autismo	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100%	R\$	10.000,00



PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	6.100,00	
					VALORES TOTAIS R\$	536.100,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde					CÓD: 05	
UNIDADE: FMS - Fundo Municipal de Saúde					CÓD: 05.001	
PROGRAMA: Parcerias Cabo Frio					CÓD: 0029	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Consórcios Públicos e/ou Administrativos					CÓD: 0001	
2270 - Participação em Consórcios Administrativos	Consórcios administrativos mantidos	UN	Ordinário	1 R\$	600.000,00	
PROGRAMA: Manutenção, Modernização E Profissionalização Da Gestão Do Sus					CÓD: 0029	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Gestão Do Sus					CÓD: 0001	
2121 - Manutenção e modernização das ações administrativas e de gestão do SUS	Gestão do SUS modernizada e mantida	UN	Ordinário / Royalties /	1 R\$	34.000.000,00	
2123 - Manutenção da gestão do SUS em Tamoios	Gestão do SUS em Tamoios mantida	UN	Ordinário	1 R\$	202.000,00	
2125 - Qualificação do cuidado à pop. pela manut. de ações de Educ. Permanente a trabalhadores e	Equipe de gestão e trabalhadores	UN	Ordinário	1 R\$	30.000,00	
AÇÃO DE PPA: Consórcios Intermunicipais					CÓD: 0002	
2129 - Manutenção das ações e serviços oriundos de consórcios intermunicipais	Consórcios intermunicipais mantidos	UN	Ordinário	1 R\$	1.000.000,00	
1024 - Estruturação dos serviços oriundos de consórcios intermunicipais	Consórcios intermunicipais estruturados	UN	Ordinário / Convênios	1 R\$	500.000,00	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Em Saúde					CÓD: 0003	
1021 - Reestruturação das ações administrativas e de gestão do SUS	Gestão do SUS reestruturada	UN	Ordinário / Vinculados /	1 R\$	350.000,00	
1023 - Estruturação das ações de Educação Permanente	Equipe de gestão e trabalhadores	UN	Royalties	1 R\$	40.000,00	
PROGRAMA: Participação Popular, Transparência E Controle Social No Sus					CÓD: 0030	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Controle Social Em Saúde					CÓD: 0001	
2131 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido	UN	Ordinário	1 R\$	105.000,00	
2133 - Implementação de conselhos locais e/ou colegiados gestores nos serviços de saúde	Conselhos locais e/ou colegiados gestores	UN	Ordinário	4 R\$	5.000,00	
1025 - Estruturação das ações do Conselho Municipal de Saúde	Conselho devidamente estruturado	UN	Ordinário	1 R\$	5.000,00	
PROGRAMA: Atenção Primária À Saúde					CÓD: 0031	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Saúde Básica					CÓD: 0001	
2134 - Ampliação da cobertura de ESF para 100% da população de Cabo Frio	100% de Cobertura de ESF	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	134.177.227,89	
1026 - Estruturação da rede de serviços da Atenção Primária à Saúde	Rede de serviços de APS estruturada	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	8.500.000,00	
2137 - Ampliar a cobertura de Saúde Bucal na APS para 70% da população de Cabo Frio	Serviços de SB mantidos	%	Ordinário / Vinculados	70% R\$	850.000,00	
1027 - Estruturação da rede de serviços de Saúde Bucal	Rede de serviços de SB estruturada	%	Vinculados / Convênios	70% R\$	850.000,00	
AÇÃO DE PPA: Assistência Farmacêutica					CÓD: 0002	
2136 - Garantia da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na Atenção Primária à Saúde	Adequado acesso a medicamentos básicos	%	Ordinário	100% R\$	6.500.000,00	
PROGRAMA: Atenção Especializada, Urgência E Emergência					CÓD: 0032	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Atendimento De Urgência E Emergência					CÓD: 0001	
2143 - Ampliação e manutenção das ações e serviços da Atenção Especializada, Urgência e Emergência	Ações de Atenção Especializada, de	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	138.500.000,00	
1030 - Estruturação das ações e serviços da Atenção Especializada, Urgência e Emergência	Ações de Atenção Especializada, de	%	Ordinário / Vinculados /	100% R\$	5.000.000,00	
2145 - Manutenção das ações e serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	Ações e serviços nas UPAs mantidas	UN	Ordinário / Royalties /	2 R\$	27.700.000,00	
1031 - Estruturação das ações e serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	Ações de ações e serviços nas UPAs	UN	Vinculados / Convênios	2 R\$	550.000,00	

2151 - Manutenção da Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada e de Urgência e Emergência	Ações e serviços de Assistência	%	Ordinário	100% R\$	21.500.000,00
---	---------------------------------	---	-----------	----------	---------------





AÇÃO DE PPA: Atendimento Psicossocial				CÓD: 0002		
2147 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Psicossocial	Ações e serviços de Atenção Psicossocial	UN	Ordinário / Royalties	7 R\$	3.300.000,00	
1032 - Estruturação dos Serviços da Atenção Psicossocial	Ações de ações e serviços de Atenção	UN	Vinculados / Convênios	7 R\$	1.100.000,00	
AÇÃO DE PPA: Atenção Domiciliar				CÓD: 0003		
2149 - Manutenção das ações e serviços de Atenção Domiciliar	Ações e serviços de Atenção Domiciliar	UN	Ordinário	3 R\$	1.300.000,00	
PROGRAMA: Vigilâncias Em Saúde				CÓD: 0033		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Vigilância Epidemiológica				CÓD: 0003		
2154 - Ampliação e manutenção das ações e serviços de Vigilância epidemiológica e da saúde do	Ações de vigilâncias epidemiológicas	%	Vinculados	100% R\$	2.100.000,00	
1035 - Estruturação da rede de serviços da Vigilância epidemiológica e da saúde do trabalhador	Ações de vigilâncias epidemiológicas	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	100.000,00	
AÇÃO DE PPA: Prevenção De Doenças E Agravos				CÓD: 0001		
2156 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância Ambiental	Ações de vigilâncias ambiental mantidas	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	175.000,00	
1036 - Estruturação das ações e serviços de Vigilância Ambiental	Ações de vigilância ambiental estruturadas	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	35.000,00	
2160 - Manutenção das ações de Vigilância e Prevenção de IST/Aids e hepatites virais	Ações de vigilância e prevenção de IST/Aids	%	Ordinário	100% R\$	55.000,00	
1038 - Estruturação das ações de Vigilância e Prevenção de IST/Aids e hepatites virais	Ações de vigilância e prevenção de IST/Aids	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	35.000,00	
AÇÃO DE PPA: Vigilância Sanitária				CÓD: 0002		
2158 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância Sanitária	Ações de vigilância sanitária estruturadas	UN	Ordinário / Vinculados	90 R\$	725.000,00	
1037 - Estruturação das ações e serviços de Vigilância Sanitária	Ações de vigilância sanitária estruturadas	UN	Ordinário / Vinculados /	4 R\$	60.000,00	
PROGRAMA: Alimentação E Nutrição				CÓD: 0034		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Alimentação Saudável				CÓD: 0001		
2162 - Manutenção das ações de alimentação e nutrição	Ações de alimentação e nutrição mantidas	%	Vinculados	100% R\$	80.000,00	
1039 - Estruturação das ações de alimentação e nutrição	Ações de alimentação e nutrição	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	56.000,00	
VALORES TOTAIS R\$					390.085.227,89	
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Transporte				CÓD: 06		
UNIDADE: FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte				CÓD: 06.001		
PROGRAMA: Gestão Administrativa				CÓD: 0002		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				CÓD: 0001		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	80.000,00	
PROGRAMA: Transporte Rodoviário				CÓD: 0009		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos				CÓD: 0001		
2164 - Manutenção e Aquisição da Frota de Veículos	Veículos mantenciados	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	700.000,00	
2030 - Implantação e Manutenção de Sistema de Cobrança de Estacionamento Rotativo	Serviços executado	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	1.510.000,00	
PROGRAMA: Promoção ao Turismo				CÓD: 0010		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística				CÓD: 0003		
2029 - Manutenção e Operacionalização do TOT - Terminal de Ônibus de Turismo	Terminal operante	UN	Royalties	100% R\$	100.000,00	
PROGRAMA: Transito É Vida				CÓD: 0035		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Sinalização E Controle Viário				CÓD: 0001		
2166 - Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito (Vertical)	Serviços prestados	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	300.000,00	
2167 - Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito (Horizontal)	Serviços prestados	%	Vinculados	100% R\$	60.000,00	



2168 - Implantação e Manutenção de Placas Indicativas	Serviços prestados	%	Vinculados	100% R\$	100.000,00
2169 - Implantação e Manutenção de Placas de Logradouros Públicos	Serviços prestados	%	Vinculados	100% R\$	440.000,00
2178 - Implantação de Sinalização Semafórica e Sistema Adaptativo	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados /	100% R\$	200.000,00
AÇÃO DE PPA: Acessibilidade Urbana				CÓD: 0002	
2171 - Segurança, Implantação e Manutenção de Calçadas e Rampas	Espaços reestruturados	UN	Vinculados	10 R\$	500.000,00
2173 - Acessibilidade nas Praias - Rampas e Cadeiras Anfíbio (Peró, Forte São Matheus e Pontal de Santo	Espaços reestruturados	UN	Ordinário / Convênios	1 R\$	80.000,00
AÇÃO DE PPA: Segurança E Educação No Trânsito				CÓD: 0003	
2172 - Segurança no Trânsito (Faixas Elevadas, Trafic Calm, Padronização de Calçadas)	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	120.000,00
2179 - Desenvolvimento de Projetos de Educação para o Trânsito (Minicidade, Assédio em Transp.	Eventos realizados	UN	Vinculados	4 R\$	30.000,00
AÇÃO DE PPA: Sistema Público De Transportes De Passageiros				CÓD: 0004	
2174 - Ações de Melhoria no Transporte Público Coletivo	Serviços prestados	%	Ordinário / Convênios	100% R\$	300.000,00
2175 - Implantação de Mobiliário Urbano	Mobiliários urbanos disponibilizados	UN	Vinculados / Convênios	4 R\$	350.000,00
2279 - Programa Social Cartão Dignidade	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	1 R\$	100.000,00
2176 - Desenvolvimento do Transporte Aquaviário	Serviços prestados	%	Ordinário / Convênios	100% R\$	50.000,00
AÇÃO DE PPA: Ciclovias				CÓD: 0005	
1020 - Construção, Implantação e Manutenção de Ciclovias, Ciclorrotas e/ou Ciclofaixas)	Ciclovias reestruturadas	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	150.000,00
VALORES TOTAIS R\$					5.170.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				CÓD: 07	
UNIDADE: FUNHABIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				CÓD: 07.001	
PROGRAMA: Sistema De Habitação				CÓD: 0036	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META
AÇÃO DE PPA: Habitação Popular					CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	20.000,00
2180 - Manutenção do Programa Morando com Dignidade	Famílias Beneficiadas	UN	Royalties / Convênios	400 R\$	80.000,00
VALORES TOTAIS R\$					100.000,00
ÓRGÃO: Instituto de Beneficência e Assistência Aos Servidores Municipais de Cabo Frio				CÓD: 08	
UNIDADE: IBASCAF - Instituto de Beneficência e Assistência Aos Servidores Municipais de Cabo Frio				CÓD: 08.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa Do Ibascaf				CÓD: 0037	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META
AÇÃO DE PPA: Ibascaf					CÓD: 0001
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	4.150.350,00
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Vinculados	100% R\$	724.500,00
2181 - Capacitação de Servidores e Conselheiros do RPPS	Cursos realizados	UN	Vinculados	4 R\$	10.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META
AÇÃO DE PPA: Pensões E Aposentadoria - FFP					CÓD: 0001
2182 - Aposentadorias e Pensões Custeadas com as Contribuições - FFP	Benefícios concedidos	%	Vinculados	100% R\$	84.095.000,00
2183 - Aposentadorias e Pensões Custeadas com Recursos do Tesouro	Benefícios concedidos	%	Ordinário	100% R\$	17.900.000,00
2185 - Despesas Administrativas do Fundo Financeiro Previdenciário - FFP	Despesas pagas	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	1.620.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META
AÇÃO DE PPA: Pensões E Aposentadoria - Fpc					CÓD: 0001
2186 - Aposentadorias e Pensões Custeadas com as Contribuições - FPC	Benefícios concedidos	%	Vinculados	100% R\$	850.000,00
2188 - Despesas Administrativas do Fundo Previdenciário Capitalizado - FPC	Despesas pagas	%	Vinculados	100% R\$	150.000,00
PROGRAMA: Reserva da Contingência				CÓD: 9999	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META



9999 - Reserva de Contingência	Valor contingenciado da RCL	%	Vinculados	3% R\$	13.353.467,50	
VALORES TOTAIS R\$					122.853.317,50	
ÓRGAO: Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio					CÓD: 10	
UNIDADE: FAMES - Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio					CÓD: 10.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa Do Fames					CÓD: 0040	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Fames					CÓD: 0001	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	1.650.000,00	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Vinculados	100% R\$	6.400.000,00	
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Vinculados	25% R\$	100.000,00	
VALORES TOTAIS R\$					8.150.000,00	
ÓRGAO: Fundo Municipal de Meio Ambiente					CÓD: 11	
UNIDADE: FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente					CÓD: 11.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	30.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	9.000,00	
PROGRAMA: Transporte Rodoviário					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos					CÓD: 0001	
2027 - Manutenção da Frota Municipal	Veículos Manutenciados	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	5.000,00	



PROGRAMA: Gestão Ambiental				CÓD: 0027		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Controle Ambiental				CÓD: 0001		
2110 - Estudo e Projetos Ambientais, Análise de Impacto e Monitoramentos	Ações realizadas	UN	Vinculados	100% R\$	5.000,00	
2111 - Operacionalização e Modernização do Licenciamento Ambiental	Serviços prestados	%	Vinculados	100% R\$	5.000,00	
2112 - Medidas Protetivas, Cercamento, Plaqueamento e Recuperação da Cobertura Vegetal	Serviços prestados	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	5.000,00	
2113 - Estruturação e Manutenção das Unidades de Conservação	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados /	100% R\$	100.000,00	
2114 - Operacionalização e Modernização da Fiscalização Ambiental	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	200.000,00	
2115 - PROEMA - Programa de Editais para o Meio Ambiente	Editais disponibilizados	UN	Ordinário	2 R\$	10.000,00	
2108 - Programa Bandeira Azul	Áreas ambientalmente conservadas	%	Ordinário	100% R\$	150.000,00	
VALORES TOTAIS R\$					519.000,00	
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Cultura				CÓD: 12		
UNIDADE: FMC - Fundo Municipal de Cultura				CÓD: 12.001		
PROGRAMA: Gestão Administrativa				CÓD: 0002		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				CÓD: 0001		
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	10.000,00	
PROGRAMA: Diversidade Cultural				CÓD: 0041		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Cultural				CÓD: 0002		
2276 - Manutenção de Espaços Históricos Culturais	Espaços públicos mantencionados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.000.000,00	
AÇÃO DE PPA: Gestão Cultural				CÓD: 0001		
2189 - Manutenção dos Conselhos de Cultura	Conselhos Atuentes	%	Royalties	100% R\$	5.000,00	
2190 - Manutenção das Atividades Culturais	Eventos realizados	UN	Royalties	12 R\$	410.000,00	
2191 - Manutenção do Programa de Editais	Editais disponibilizados	UN	Royalties	2 R\$	510.000,00	
AÇÃO DE PPA: Atividades Culturais				CÓD: 0003		
2277 - Realização de Eventos Históricos Culturais	Eventos realizados	%	Ordinário / Royalties	1 R\$	300.000,00	
VALORES TOTAIS R\$					2.235.000,00	
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Turismo				CÓD: 18		
UNIDADE: Fundo Municipal de Turismo				CÓD: 18.001		
PROGRAMA: Promoção Ao Turismo				CÓD: 0010		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Investimentos Turísticos				CÓD: 0001		
2163 - Ações e projetos para incremento do Turismo	Eventos realizados	UN	Royalties / Vinculados /	12 R\$	100.000,00	
2039 - Promoção e Apoio da Comercialização do Destino Cabo Frio	Divulgação realizada	%	Royalties / Vinculados /	100% R\$	150.000,00	
2208 - Desenvolvimento de Tecnologia Turística	Serviços prestados	%	Royalties	100% R\$	50.000,00	
2209 - Eventos Turísticos	Eventos realizados	UN	Royalties	12 R\$	140.000,00	
2210 - Cursos de Qualificação de Mão de Obra Turística	Cursos realizados	UN	Royalties	2 R\$	40.000,00	
2281 - Fórum Municipal de Turismo	Eventos realizados	UN	Ordinários	2 R\$	100.000,00	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística				CÓD: 0003		
2205 - Manutenção do Complexo Morro da Guia	Espaço público conservado	%	Royalties	100% R\$	100.000,00	
2206 - Manutenção dos Terminais Marítimos	Espaço público conservado	%	Vinculados	100% R\$	100.000,00	
2207 - Receptivo dos Transatlânticos	Espaço público conservado	%	Royalties / Vinculados /	100% R\$	60.000,00	
2282 - Espaço Museu do Surf	Serviços prestados	%	Royalties / Ordinários	100% R\$	100.000,00	



ÓRGÃO: Companhia de Serviços de Cabo Frio					CÓD: 23	
UNIDADE: COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio					CÓD: 23.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	43.810.200,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	2.346.400,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	50% R\$	150.000,00
PROGRAMA: Ação Judiciária					CÓD: 0005	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Demandas Judiciais					CÓD: 0001	
2013 - Manutenção das Despesas Judiciais - RPV		Sentenças Cumpridas	%	Ordinário	100% R\$	960.000,00
PROGRAMA: Iluminação Pública					CÓD: 0023	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Parque de Iluminação Pública					CÓD: 0001	
2089 - Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação Pública		Serviço prestado	%	Vinculados	100% R\$	12.000.100,00
PROGRAMA: Serviços De Utilidade Pública					CÓD: 0043	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Limpeza Urbana					CÓD: 0001	
2211 - Limpeza, Conservação e Manutenção de Logradouros		Serviços prestados	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	3.150.100,00
PROGRAMA: Gestão De Resíduos Sólidos					CÓD: 0044	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Resíduos Sólidos					CÓD: 0001	
2212 - Manutenção da Coleta de Lixo		Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	57.050.100,00
VALORES TOTAIS R\$						119.466.900,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas					CÓD: 24	
UNIDADE: FMDDC - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas					CÓD: 24.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	50.000,00
2040 - Realização e Participação de Reuniões, Seminários e Fóruns		Eventos realizados	UN	Vinculados	15% R\$	10.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Vinculados	25% R\$	30.000,00
VALORES TOTAIS R\$						90.000,00



UNIDADE: FME - Fundo Municipal de Esportes					CÓD: 25.001				
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos								CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	50.000,00
PROGRAMA: Esporte Em Ação									CÓD: 0042
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Incentivo Ao Esporte								CÓD: 0001	
2204 - Patrocínio ao Esporte Amador					munícipe assistido	%	Royalties	100% R\$	200.000,00
								VALORES TOTAIS R\$	250.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar									CÓD: 26
UNIDADE: FMLRP - Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar									CÓD: 26.001
PROGRAMA: Ação Judiciária									CÓD: 0005
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Demandas Judiciais								CÓD: 0001	
2014 - Manutenção das Despesas Judiciais - Precatórios					Sentenças Cumpridas	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	52.000.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa									CÓD: 0002
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos								CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	10.000,00
								VALORES TOTAIS R\$	52.010.000,00



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Pessoa Idosa					CÓD: 27	
UNIDADE: FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa					CÓD: 27.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	1 R\$	10.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$	10.000,00
PROGRAMA: Terceira Idade					CÓD: 0022	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Melhor Idade					CÓD: 0001	
2083 - ILPI - Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa		Instituição mantida	UN	Royalties	1 R\$	850.000,00
2084 - Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa		Instituição mantida	UN	Ordinário	1 R\$	50.000,00
2085 - Malhação na Melhor Idade		Programa implantado	%	Ordinário	1 R\$	50.000,00
2086 - Eventos e Oficinas para a Melhor Idade		Eventos realizados	UN	Ordinário	1 R\$	50.000,00
2238 - Programa Oportunidades para a 3ª Idade - Maturidade Ativa		Programa implantado	%	Ordinário	1 R\$	50.000,00
2239 - Programa Guarda Sênior		Programa implantado	%	Ordinário	1 R\$	200.000,00
VALORES TOTAIS					R\$	1.270.000,00

Cabo Frio 04 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
QUADRO RESUMO DE RISCOS FISCAIS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Em Reais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 8.500.000,00	Créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	R\$ 8.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 7.000.000,00	Créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	R\$ 7.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00	*****	R\$ 0,00
Assunção de Passivos	R\$ 2.000.000,00	Créditos adicionais a partir da redução de dotações orçamentárias da despesa	R\$ 2.000.000,00
Assistências Diversas	R\$ 2.000.000,00	Créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	R\$ 2.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00	*****	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 19.500.000,00	SUBTOTAL	R\$ 19.500.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 6.750.000,00	Limitação de empenhos	R\$ 6.750.000,00
Restituição de Tributos Realizada a Maior	R\$ 50.000,00	Créditos adicionais a partir da redução de dotações orçamentárias da despesa	R\$ 50.000,00
Discrepância de Projeções	R\$ 3.375.000,00	Créditos adicionais a partir da redução de dotações orçamentárias da despesa	R\$ 3.375.000,00
Outros Riscos Fiscais	R\$ 500.000,00	Créditos adicionais a partir da redução de dotações orçamentárias da despesa	R\$ 500.000,00
SUBTOTAL	R\$ 10.675.000,00	SUBTOTAL	R\$ 6.750.000,00
TOTAL	R\$ 30.175.000,00	TOTAL	R\$ 26.250.000,00

FONTE:

Cabo Frio 04 de agosto de 2023

PROGEM - Procuradoria Geral do Município

SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda